



**PORTARIA Nº 049/GPMAAN/2025**, em 31 de Janeiro de 2025.

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.120.2024.010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor Srº **WESLEY DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 0023647, lotado na função de Assessor Especial pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01.120.2024.010, Objeto: Aquisição de Pneus e Lubrificantes.**

**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

**Art. 3º** O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 08 de Janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Considerando a Lei nº 175 de 01 de março de 2005.  
Considerando a Lei nº 594 de 27 de março de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeado o Sr. **RAMON RIOS DE LIMA**, brasileiro, portador do CPF nº 033.\*\*\*.282-\*\*, para exercer o cargo de **Assessor Jurídico** do Município de Água Azul do Norte, ficando a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 31 de janeiro de 2025.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**B2CBDA5

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 0172/GPMAAN/2025**

Água Azul do Norte-Pa, 31 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO  
FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS  
DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, decreta:

**Art. 1º** - O horário de funcionamento dos órgãos públicos deste município obedecerá os seguintes critérios:

Horário regular e de atendimento ao público:

Das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Água Azul do Norte, 31 de janeiro de 2025.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**B2BF9A44

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 049/GPMAAN/2025**

em 31 de Janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA  
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO  
DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO  
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
01.120.2024.010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor Srº **WESLEY DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 0023647, lotado na função de Assessor Especial pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01.120.2024.010, Objeto: Aquisição de Pneus e Lubrificantes.**

**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;  
b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

**Art. 3º** O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 08 de Janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**F4B52DB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA – AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01.2025.090.01**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI, Nº 3681, coluna 01,03 de fevereiro de 2025, onde se lê: Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos **leia-se:** Secretaria Municipal de Administração.

**ROGERIO ADRIANO DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Adinilza Lopes Rocha

**Código Identificador:**B63A881A

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-05**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-05